

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO

SERVENTIA: UPJ Varas Cíveis de Anápolis

PROTOCOLO:5388077-79.2020.8.09.0006

JUIZ(a): Francielly Faria Morais

MANDADO:4455002

NOME DA PARTE: RICARDO JOSÉ DE QUEIROZ

DILIGÊNCIA: 10 de março e 7 de abril de 2025

AUTO DE AVALIAÇÃO

VISTORIA

Na primeira diligência e na segunda fui atendida pela funcionária, na primeira não autorizaram a minha entrada na casa, na segunda os patrões liberaram a entrada.

Durante a vistoria foi verificado que no local há a construção de um sobrado de alvenaria, que fica em frente a uma pequena praça, com porta principal, na garagem tem uma porta que dá para área de serviço, com armários, e um quartinho, um corredor que vai para o fundo da casa, área da piscina e uma que entra para casa, onde tem uma prateleira que fica do lado da bancada da cozinha americana, sala de jantar e sala de estar, onde tem um lavabo e um escritório de um lado e a escada que vai para o andar superior, ainda possui uma área gourmet, com churrasqueira, banheiro, piscina e uma banheira de hidromassagem.

Parte superior: possui quatro suítes, sendo uma master com banheira, closet, os outros três menores, todos com armários e uma pequena saleta ao chegar no andar superior. A casa tem papel de parede, porcelanato.

AVALIAÇÃO

A avaliação se deu pelo método comparativo direto por pesquisa de mercado em sites e imobiliárias.

AVALIO o bem acima descrito em R\$1.850.000,00 (Um Milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)

Andréa de Oliveira Guilarde Ancelmo

Oficial de justiça Avaliadora

Valor: R\$ 28.739,93
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 29/09/2025 14:42:55



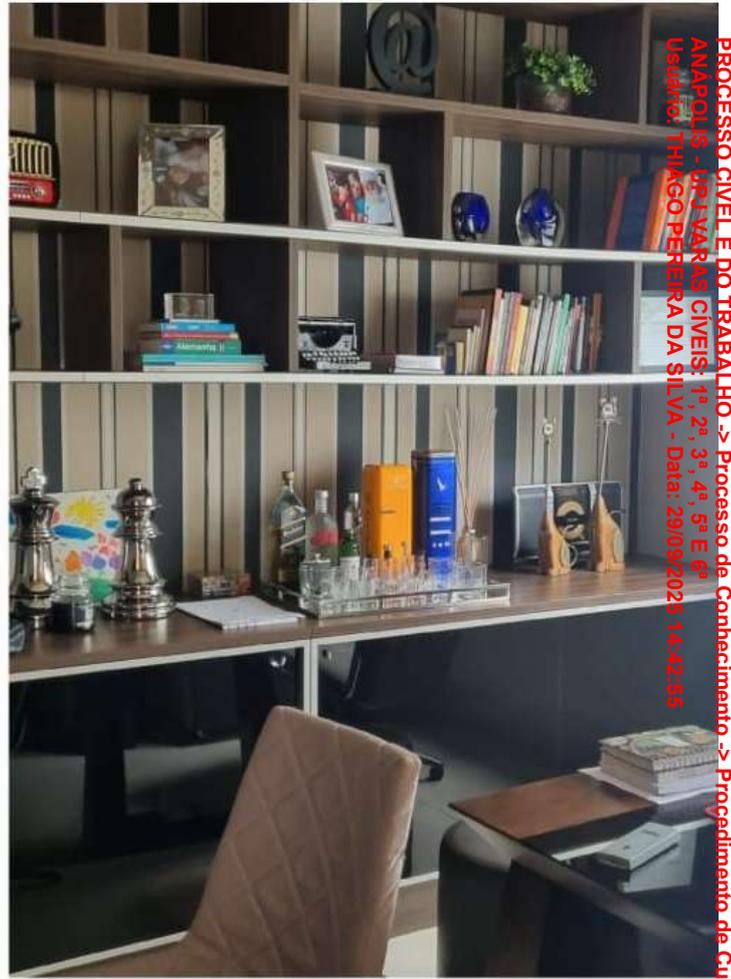


Valor: R\$ 28.739,93
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
AMÁPOLIS - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Declaro: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 29/09/2025 14:42:55



Valor: R\$ 28.739,93
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
ANÁPOLIS - UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 29/09/2025 14:42:55





Valor: R\$ 28.739,93

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Provedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
ANAPOLIS - UPU VARRAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 29/09/2025 14:42:55



Valor: R\$ 28.739,93
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
ANÁPOLIS - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 29/09/2025 14:42:55





Valor: R\$ 28.739,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
ANÁPOLIS - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 29/09/2025 14:42:55

